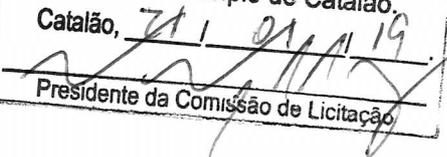


CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.
Catalão, 21 de Maio de 2019.

Presidente da Comissão de Licitação

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CATALÃO E FELICÍSSIMO SENA, FIDÉLIS, FREITAS E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017.

O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 – SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **FELICÍSSIMO SENA, FIDÉLIS, FREITAS E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.812.867/0001-35, com sede na Avenida Assis Chateaubriand, esquina com Rua 94, nº 95, Setor Sul, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.130-010, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Felicíssimo José de Sena**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB - GO sob o nº 2.652, residente e domiciliado em Goiânia - GO, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 12 de abril de 2017, nos autos da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017, oriundo do processo administrativo 2017005349, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 01/01/2019 a 01/01/2020, para assessoria jurídica especializada visando representar juridicamente o município e acompanhar as causas de interesse da administração perante o Tribunal de Justiça de Goiás e instâncias superiores promover assessoria e consultoria jurídica junto ao gabinete do Prefeito quando solicitado, e em assuntos de significativa e relevante complexidade, de maneira imediata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. Dá-se a este Termo Aditivo o **VALOR MENSAL de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, importando o seu **VALOR GLOBAL em 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

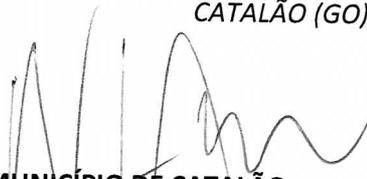
4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

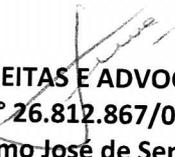
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

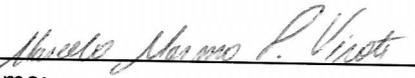
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

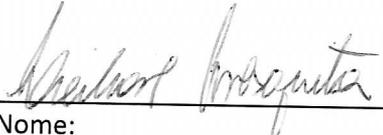
CATALÃO (GO), 28 DE DEZEMBRO DE 2018.


MUNICÍPIO DE CATALÃO
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
CONTRATANTE


FELICÍSSIMO SENA, FIDÉLIS, FREITAS E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
CNPJ sob o nº 26.812.867/0001-35
Felício José de Sena
Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 547.917.311-15

2. 
Nome:
CPF: 05043325130